



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 22 / 11 / 2017

PRESIDENTE

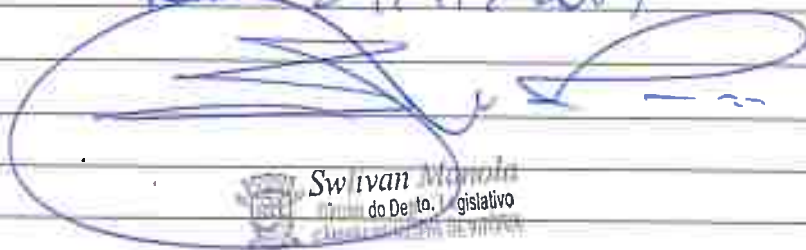
Rejeitado veto parcial por 11 x 0 votos
Encaminha-se ao DEL para comunicar ao Executivo

Em, 22 / 11 / 2017

Presidente da Câmara

Ao Sr. Pedro Endlich Sr. Endlich,
para comunicar, por ofício, ao
Executivo a Rejeição de veto parcial
ao Projeto de Lei que trata o
presente processo

Em 29 / 11 / 2017


Swivan Manoela
Membro do Det. Legislativo

Matéria : Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 11/2017
Autoria : Luíz Paulo Amorim

Reunião : 115ª Sessão Ordinária
Data : 22/11/2017 - 17:57:47 às 17:58:54
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Nao	17:58:10
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Nao	17:58:14
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Nao	17:58:09
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Nao	17:58:00
31	Nathan Medeiros	PSB	Nao	17:58:07
11	Neuzinha	PSDB	Nao	17:58:05
34	Roberto Martins	PTB	Nao	17:57:58
28	Sandro Parrini	PDT	Nao	17:58:03
21	Vinicius Simões	PPS	Nao	17:58:45
36	Waguinho Ito	PPS	Nao	17:58:12
20	Wanderson Marinho	PSC	Nao	17:58:18

Totais da Votação :

SIM 0 NÃO 11

TOTAL 11

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

OF.PRE.VT. Nº 077

Vitória, 24 de Novembro de 2017.

Assunto: **Comunicação.**

Senhor Prefeito,

Comunico que a Câmara, em sessão ordinária realizada no dia 22 de Novembro de 2017, **rejeitou o veto parcial** apostado por V.Exa. ao **Projeto de Lei nº 11/2017**, de autoria do **Vereador Luiz Paulo Amorim**, referente ao **Autógrafo de Lei nº 10.887**.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Protocolado **30062/2017** **JUNTADA**
Data 29/11/2017 Hora 12:47
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Órgão Destino **SEMAD/GAL/CPA/EPG**
Assunto **REJEIÇÃO DE VETO PARCIAL**
Documento **OFÍCIO**
Número Documento 077/2017



Obs: Max.5 andamentos. Prazo de arquivo 2 anos, após eliminar.

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. nº 602/2017 – CMV
Proc. nº 5621686/2017 – PMV .



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 9.181

**Dispõe sobre a criação do Dia
Municipal do Consumo Consciente
e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória rejeitou o veto parcial ao parágrafo único do art. 1º da presente lei e eu a promulgo integralmente na forma do Art. 83, § 7º combinado com §9, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Consumo Consciente", que será comemorado anualmente no dia 15 de Outubro.

Parágrafo Único. No "Dia Municipal do Consumo Consciente" serão promovidos debates, palestras, seminários e outros eventos, contando com a participação do setor público e entidades da sociedade civil, objetivando promover a conscientização de consumidores, fornecedores e da população em geral quanto à produção, comercialização e consumo de produtos e serviços, alertando sobre possíveis riscos e impactos na degradação do meio ambiente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 04 de Dezembro de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Proc. Nº 602/2017 – CMV/DEL



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 703

Ano V

Vitória (ES), Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2017

LICITAÇÕES

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2015

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato, constante do Processo nº 2865/2015 conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA-EPP

Do Prazo- 12 (doze) meses

Elemento de despesa - 3.3.90.39.12.

Atividade - 01.031.0035.2.0324.

Vitória, 27 de novembro de 2017.

Vinícius José Simões

Presidente da CMV

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 9.181

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Consumo Consciente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória rejeitou o veto parcial ao parágrafo único do art. 1º da presente lei e eu a promulgo integralmente na forma do Art. 83, § 7º combinado com §9, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Consumo Consciente", que será comemorado anualmente no dia 15 de Outubro.

Parágrafo Único. No "Dia Municipal do Consumo Consciente" serão promovidos debates, palestras, seminários e outros eventos, contando com a participação do setor público e entidades da sociedade civil, visando promover a conscientização de consumidores, fornecedores e da população em geral quanto à produção, comercialização e consumo de produtos e serviços, alertando sobre possíveis riscos e impactos na degradação do meio ambiente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de Dezembro de 2017.

Vinícius José Simões

PRESIDENTE

EXPEDIENTE

Presidente Vinícius José Simões

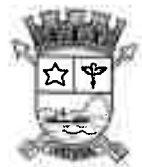
Diretora Geral Raquel Ramos

Responsável pela publicação Carlos Eduardo Louredo de Freitas

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO

✓

✓



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 111

Vitória, 07 de Dezembro de 2017.

Assunto: Lei Ordinária

Processo **7527364/2017** Prioridade **NORMAL**
Data 08/12/2017 Hora 13 01
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto PROJETO DE LEI

Documento OFÍCIO - 111/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01

Senhor Prefeito,



Encaminho a V. Exa. a **Lei Ordinária nº 9.181** de autoria do
Vereador Luiz Paulo Amorim, publicada no Diário Oficial
Legislativo Municipal de 07 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 602 /2017 - CMV/DEL.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhado para expediente externo

A Lei Promulgada nº 9.181/2007

Em, 07/12/2007

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, ____/____/20

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, ____/____/20

Presidente da Sessão

